Criado pela Resolução nº 001/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

ITAPIRATINS 01-01 1993

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS DO TOCANTINS-TO

EDIÇÃO Nº 044

• Ano I • Itapiratins - TO, quarta-feira, 19 de novembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PORTARIA Nº 033 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS 1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 033 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que institui o *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*, celebrado no dia 20 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itapiratins no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão da proximidade com o feriado nacional de 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Em razão do exposto no art. 1º deste decreto, não haverá expediente na Câmara Municipal de Itapiratins no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. O expediente será retomado normalmente no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ATEVALDO MOREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 43/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS /TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 43/2025 – Dispensa de Licitação 23/2025, AUTORIZOU a contratação da empresa RAQUEL CARVALHO DE ARAUJO- CNPJ: 49.968.705/0001-96 estabelecida com sede a AV. TOCANTINS S/N, BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CIDADE: ITAPIRATINS -TO, CEP: 77.718-000, no valor global de R$ R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais) para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches durante os dias de realização de curso relativo ao treinamento e orientação técnica, legislativa e orçamentária, com enfoque prático no PPA, LDO E LOA, visando o fortalecimento da gestão pública municipal promovido pela Câmara Municipal de Itapiratins – TO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Itapiratins – TO.

A Câmara Municipal de Itapiratins – TO promoverá curso de capacitação técnica destinado aos vereadores, servidores efetivos, comissionados e demais colaboradores da Casa Legislativa, com foco no aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao planejamento governamental, execução orçamentária e elaboração dos instrumentos de gestão pública — especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Considerando que o evento ocorrerá em dias consecutivos, com carga horária estendida e período integral de atividades práticas, torna-se imprescindível garantir a adequada oferta de refeições prontas e

ADVALDO OLIMPIO DA FONSECA
VEREADOR

ANTONIO LUIZ DE SOUZA MACHADO
VEREADOR

ATEVALDO MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara

REINALDO PIRES LEAL
Vice-Presidente

HELTON ROCHA QUEIROIS
Primeiro Secretário

EURIVAL PINTO COUTINHO
Segundo Secretário

CLESIO GOMES DOS SANTOS
VEREADOR

JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

NELZIR DE SOUZA CAMPOS
VEREADOR

ITAPIRATINS 01-01 1993

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS:07396375000161

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS:07396375000161
Dados: 2025.11.19 16:32:46 -03'00'

lanches aos participantes, de modo a assegurar sua permanência no local do treinamento, manter o ritmo de aprendizagem e evitar deslocamentos desnecessários durante o período formativo.

A prestação de alimentação aos participantes encontra respaldo na necessidade de garantir condições materiais e logísticas adequadas para a realização do curso, visando:

- Manter a continuidade das atividades formativas sem interrupções prolongadas;
- Assegurar melhor aproveitamento do conteúdo técnico apresentado;
- Evitar atrasos e dispersões decorrentes da saída dos participantes para alimentação externa;
- Proporcionar ambiente adequado e confortável, favorecendo a eficiência e qualidade do processo de capacitação.

Tal ação também se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos fundamentos de planejamento da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas e lanches durante os dias de realização do curso técnico sobre PPA, LDO e LOA é necessária, adequada e perfeitamente justificada, assegurando condições ideais para o desenvolvimento das atividades formativas, contribuindo para o aprimoramento das competências legislativas e orçamentárias e fortalecendo a gestão pública municipal.

A medida demonstra zelo com o interesse público, promove economicidade operacional e garante eficiência administrativa, cumprindo com os princípios norteadores da Administração Pública e com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Itapiratins – TO.

Publica-se

Itapiratins - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Atevaldo Moreira de Souza
Presidente da Câmara

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 44/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS /TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 44/2025 – Dispensa de Licitação 20/2025, AUTORIZOU a contratação da empresa 53.164.592 GUSTAVO OLIVEIRA COELHO- GV VIDROS Inscrita no CNPJ: 53.164.592/0001-43, estabelecida na Rua 07 - Centro 77718-000 - Itapiratins/TO, no valor global de R$ 12.510,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Itapiratins – TO, considerando que a necessidade da contratação decorre da demanda por instalação de vidros, sendo divisórias, espelhos e guarda copos nas dependências da Casa Legislativa, a fim de garantir melhores condições de uso, e aproveitamento dos espaços na casa legislativa.

A implantação desses elementos tem como objetivo adequar os ambientes administrativos e de atendimento ao público, promovendo a organização funcional dos setores internos, a melhoria da estética institucional e a proteção física dos servidores e visitantes, especialmente em áreas de circulação e locais elevados, onde se faz necessária a instalação de guarda-corpos de vidro temperado.

As divisórias em vidro permitirão maior aproveitamento da iluminação natural e um ambiente mais harmônico e transparente, alinhado aos princípios da publicidade e da eficiência administrativa. Já os espelhos destinam-se à adequação de sanitários e áreas de uso comum, contribuindo para a funcionalidade e conforto dos usuários.

A instalação dos materiais e acessórios de vidraçaria requer serviços técnicos especializados e o uso de materiais de qualidade e segurança comprovada, conforme normas da ABNT, o que justifica a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer mão de obra qualificada e materiais adequados à natureza da intervenção.

Dessa forma, a presente demanda é necessária e plenamente justificada, visando o aperfeiçoamento estrutural da Câmara Municipal, a melhoria do ambiente de trabalho e o atendimento eficiente às atividades legislativas e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A realização dos serviços requer mão de obra técnica especializada e o uso de materiais adequados e certificados, o que justifica a contratação de empresa do ramo, devidamente registrada e habilitada para execução das atividades de vidraçaria, conforme normas de segurança e qualidade vigentes.

Destaca-se ainda que a contratação busca assegurar a eficiência administrativa e a economicidade, princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a alternativa mais vantajosa para a Administração, após análise de mercado e observância das condições técnicas descritas no Termo de Referência

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, oportuna e compatível com o interesse público, visando garantir a manutenção adequada das instalações da Câmara Municipal e o bom desempenho das atividades legislativas.

Publica-se

Itapiratins - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

Atevaldo Moreira de Souza
Presidente da Câmara